

Publicada no jornal oficial nº 409, de 7 de outubro de 1965.

LEI Nº

887

PROCESSO Nº

62-Q

Lei n. 887,
de 28 de setembro
de 1965. | Dispõe sobre remodelação
de logradouro público,
V E T A D O. — Praça
BRITO BROCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a proceder à remodelação da Praça BRITO BROCA, em frente ao Matadouro Municipal, colocando-a em condições de servir ao público e atendendo à urbanística.

Artigo 2.º—As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria a qual, se revelar insuficiente, será oportunamente suplementada mediante a aprovação de crédito que o Executivo solicitará à Câmara.

Artigo 3.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 28 de setembro de 1965

Belmiro Dinamarco Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana
Diretor da Fazenda

Registrada no livro das Leis Municipais
n.º VII, a fls. 164

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretário